

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

**PROJETO DE LEI Nº 010/2010**

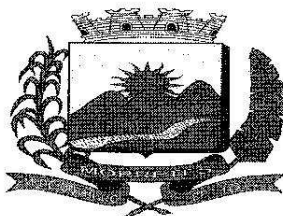
**Súmula:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 448.750,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), visando a aquisição de motoniveladora com recursos do Prodesa, bem como procede alterações no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte,

**Projeto de Lei:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 448.750,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para inclusão na Lei Municipal nº 059, de 01 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Morretes para o exercício financeiro de 2010, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, por funções, subfunções e programa, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fonte, conforme abaixo discriminado:

|                                                                                                                                                                                                    |              |   |                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---|---------------------------------------------------------------------|
| Órgão                                                                                                                                                                                              | 10 000       | - | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                 |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                               | 10 001       | - | Gabinete do Secretário                                              |
| 10001.206060300 1.0756                                                                                                                                                                             |              | - | Aquisição de Equipamento para Fomento à Agricultura                 |
| <b>Objetivo / Ação do Projeto Orçamentário:</b>                                                                                                                                                    |              |   |                                                                     |
| - Aquisição de equipamento pesado (uma motoniveladora), conforme repasse do Convênio através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, do Ministério da Agricultura. |              |   |                                                                     |
| Fonte                                                                                                                                                                                              | 3 1<br>7.025 | - | Recursos do Convênio – Prodesa – CT 281.954-69 - Exercício Anterior |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                       |              | - | Equipamentos e Material Permanente                                  |
|                                                                                                                                                                                                    |              |   | R\$ 438.750,00                                                      |
| Fonte                                                                                                                                                                                              | 0 1 000      | - | Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente                     |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                       |              | - | Equipamentos e Material Permanente                                  |
|                                                                                                                                                                                                    |              |   | R\$ 10.000,00                                                       |
| <b>Total de Suplementação no Projeto</b>                                                                                                                                                           |              |   | <b>R\$ 448.750,00</b>                                               |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados nos itens seguintes:

I – O excesso de arrecadação nos termos do contido no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente ao de Repasse do Convênio através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, do Ministério da Agricultura, creditados na conta corrente 647014-2 da Caixa Econômica Federal; e

II – a anulação parcial de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do contido no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constante da Lei Orçamentária Anual de 2010, conforme abaixo especificado:

|                               |         |   |                                                     |     |           |
|-------------------------------|---------|---|-----------------------------------------------------|-----|-----------|
| Órgão                         | 10 000  | - | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |     |           |
| Unidade Orçamentária          | 10 001  | - | Gabinete do Secretário                              |     |           |
| 10001.206060300 2.095         |         | - | Expansão de Equipamentos e Melhorias na Agricultura |     |           |
| Fonte                         | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente     |     |           |
| 4.4.90.51.00                  |         | - | Obras e Instalações                                 | R\$ | 5.000,00  |
| Fonte                         | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente     |     |           |
| 4.4.90.52.00                  |         | - | Equipamentos e Material Permanente                  | R\$ | 5.000,00  |
| Total de Redução na Atividade |         |   |                                                     | R\$ | 10.000,00 |

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 1º, por conta dos rendimentos originários de aplicações financeiras dos recursos da transferência obtida do Repasse do Convênio através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, do Ministério da Agricultura.

Art. 4º Fica incluída no Anexo I – Indicadores dos Programas e Anexo II – Metas dos Programas, constantes da Lei Municipal nº 048, de 19 de novembro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013, no respectivo programa, o valor e ação discriminada no objetivo e ação do projeto, conforme respectivas discriminações constantes do art. 1º, desta Lei.

**Parágrafo único.** A inclusão supra obedece dispositivo contido no art. 6º, da Lei Municipal nº 048, de 19 de novembro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013.

Art. 5º Fica incluída no Anexo I – Objetivos e Metas dos Programas, constantes da Lei Municipal nº 054, de 23 de novembro de 2009 – Lei de Diretrizes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR**

Orçamentárias – 2010, o programa, valor e ação discriminada no objetivo e ação do projeto, conforme respectivas discriminações constantes do art. 1º, desta Lei.

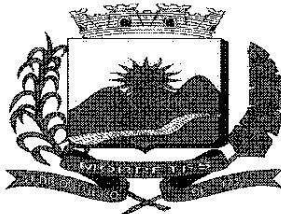
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura do crédito de que trata esta Lei, por Decreto, conforme estabelece o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morretes, 05 de abril de 2010.



**Amilton Paulo da Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR**



**Mensagem nº 005/2010**

Morretes, 05 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

De acordo com o disposto no inciso I, do art. 31, e, ainda, do contido nos incisos III e XIX, do art. 69, todos da Lei Orgânica do Município de Morretes, segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 010/10, que abre Crédito Adicional Especial, para inclusão de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município, no órgão orçamentário Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando o a aquisição de equipamento pesado (motoniveladora), para desenvolvimento do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – Prodesa, com recursos do Ministério da Agricultura.

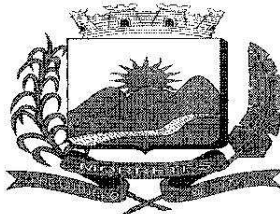
Justifica-se o presente projeto de lei em função da relevância que permeia o mesmo, já que a Caixa Econômica Federal, agente intermediário do repasse, informou a Prefeitura Municipal de Morretes que os recursos do Prodesa, já estão creditados em conta corrente aberta para esse fim para o Município, havendo necessidade do presente crédito especial para a utilização do recurso.

O projeto ora submetido à apreciação do Poder Legislativo de Morretes, está baseado no título V, arts. 40, 41, 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que os créditos adicionais, constituem autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Sendo o crédito adicional especial destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

A legislação pertinente esclarece que o crédito especial será autorizado por lei e aberto por Decreto do Poder Executivo.

Os valores são oriundos do repasse do Convênio através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, do Ministério da Agricultura, no valor de R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais),



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

tendo, ainda, por força do convênio a contrapartida do Município no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ressalto que conforme determinação do Convênio, o Prodesa, constitui em projeto de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, sendo que a modalidade efetivada com o Município permite a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos para atenderem serviços de recuperação de solos, preparo de áreas para plantio, tratos culturais, colheita, construção, recuperação e conservação de estradas vicinais, dragagem, obras de drenagem e irrigação.

A contrapartida no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a redução ocorreu na atividade 1001.2060603002.092 – Expansão de Equipamentos e Melhorias na Agricultura, nos valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), reduzidos respectivamente dos elementos de despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) e 4.4.90.52.00 (equipamentos e material permanente).

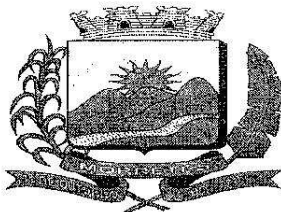
Saliento que o art. 3º, pede autorização para suplementar por Decreto, os valores da transferência do Convênio, já que o recurso já está depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Morretes, em conta de aplicação financeira.

Com estas considerações solicito a apreciação e aprovação pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, do incluso projeto de lei que abre crédito adicional especial, com a certeza da pronta aprovação que o mesmo receberá.

Prefeitura Municipal de Morretes, 05 de abril de 2010.

  
**AMILTON PAULO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência Senhor  
**Vereador MAURÍCIO PORRUÁ**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Morretes  
Morretes - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR



**PROJETO DE LEI N° 010/2010**

**Súmula:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 448.750,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), visando a aquisição de motoniveladora com recursos do Prodesa, bem como procede alterações no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010.

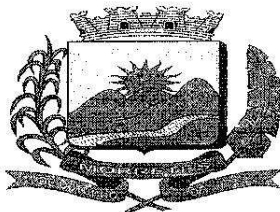
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte,

**Projeto de Lei:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 448.750,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para inclusão na Lei Municipal nº 059, de 01 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Morretes para o exercício financeiro de 2010, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, por funções, subfunções e programa, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fonte, conforme abaixo discriminado:

|                                                                                                                                                                                                    |              |     |                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|---------------------------------------------------------------------|
| Órgão                                                                                                                                                                                              | 10 000       | -   | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                 |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                               | 10 001       | -   | Gabinete do Secretário                                              |
| 10001.206060300 1.0756                                                                                                                                                                             |              | -   | Aquisição de Equipamento para Fomento à Agricultura                 |
| <b>Objetivo / Ação do Projeto Orçamentário:</b>                                                                                                                                                    |              |     |                                                                     |
| - Aquisição de equipamento pesado (uma motoniveladora), conforme repasse do Convênio através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, do Ministério da Agricultura. |              |     |                                                                     |
| Fonte                                                                                                                                                                                              | 3 1<br>7.025 | -   | Recursos do Convênio – Prodesa – CT 281.954-69 - Exercício Anterior |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                       |              | -   | Equipamentos e Material Permanente                                  |
|                                                                                                                                                                                                    |              | R\$ | 438.750,00                                                          |
| Fonte                                                                                                                                                                                              | 0 1 000      | -   | Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente                     |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                       |              | -   | Equipamentos e Material Permanente                                  |
|                                                                                                                                                                                                    |              | R\$ | 10.000,00                                                           |
| <b>Total de Suplementação no Projeto</b>                                                                                                                                                           |              |     | <b>R\$ 448.750,00</b>                                               |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR**

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados nos itens seguintes:

I – O excesso de arrecadação nos termos do contido no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente ao de Repasse do Convênio através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, do Ministério da Agricultura, creditados na conta corrente 647014-2 da Caixa Econômica Federal; e

II – a anulação parcial de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do contido no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constante da Lei Orçamentária Anual de 2010, conforme abaixo especificado:

|                                      |         |   |                                                     |            |                  |
|--------------------------------------|---------|---|-----------------------------------------------------|------------|------------------|
| Órgão                                | 10 000  | - | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |            |                  |
| Unidade Orçamentária                 | 10 001  | - | Gabinete do Secretário                              |            |                  |
| 10001.206060300 2.095                |         | - | Expansão de Equipamentos e Melhorias na Agricultura |            |                  |
| Fonte                                | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente     |            |                  |
| 4.4.90.51.00                         |         | - | Obras e Instalações                                 | R\$        | 5.000,00         |
| Fonte                                | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente     |            |                  |
| 4.4.90.52.00                         |         | - | Equipamentos e Material Permanente                  | R\$        | 5.000,00         |
| <b>Total de Redução na Atividade</b> |         |   |                                                     | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 1º, por conta dos rendimentos originários de aplicações financeiras dos recursos da transferência obtida do Repasse do Convênio através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, do Ministério da Agricultura.

Art. 4º Fica incluída no Anexo I – Indicadores dos Programas e Anexo II – Metas dos Programas, constantes da Lei Municipal nº 048, de 19 de novembro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013, no respectivo programa, o valor e ação discriminada no objetivo e ação do projeto, conforme respectivas discriminações constantes do art. 1º, desta Lei.

**Parágrafo único.** A inclusão supra obedece dispositivo contido no art. 6º, da Lei Municipal nº 048, de 19 de novembro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013.

Art. 5º Fica incluída no Anexo I – Objetivos e Metas dos Programas, constantes da Lei Municipal nº 054, de 23 de novembro de 2009 – Lei de Diretrizes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Orçamentárias – 2010, o programa, valor e ação discriminada no objetivo e ação do projeto, conforme respectivas discriminações constantes do art. 1º, desta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura do crédito de que trata esta Lei, por Decreto, conforme estabelece o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

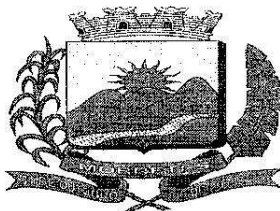
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morretes, 05 de abril de 2010.



**Amilton Paulo da Silva**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR**



**Mensagem nº 005/2010**

Morretes, 05 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimo Senhores Vereadores:

De acordo com o disposto no inciso I, do art. 31, e, ainda, do contido nos incisos III e XIX, do art. 69, todos da Lei Orgânica do Município de Morretes, segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 010/10, que abre Crédito Adicional Especial, para inclusão de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município, no órgão orçamentário Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando o a aquisição de equipamento pesado (motoniveladora), para desenvolvimento do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – Prodesa, com recursos do Ministério da Agricultura.

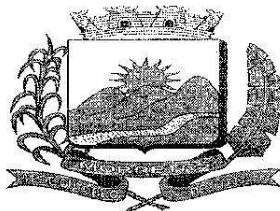
Justifica-se o presente projeto de lei em função da relevância que permeia o mesmo, já que a Caixa Econômica Federal, agente intermediário do repasse, informou a Prefeitura Municipal de Morretes que os recursos do Prodesa, já estão creditados em conta corrente aberta para esse fim para o Município, havendo necessidade do presente crédito especial para a utilização do recurso.

O projeto ora submetido à apreciação do Poder Legislativo de Morretes, está baseado no título V, arts. 40, 41, 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que os créditos adicionais, constituem autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Sendo o crédito adicional especial destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

A legislação pertinente esclarece que o crédito especial será autorizado por lei e aberto por Decreto do Poder Executivo.

Os valores são oriundos do repasse do Convênio através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, do Ministério da Agricultura, no valor de R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR**

tendo, ainda, por força do convênio a contrapartida do Município no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ressalto que conforme determinação do Convênio, o Prodesa, constitui em projeto de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, sendo que a modalidade efetivada com o Município permite a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos para atenderem serviços de recuperação de solos, preparo de áreas para plantio, tratamentos culturais, colheita, construção, recuperação e conservação de estradas vicinais, dragagem, obras de drenagem e irrigação.

A contrapartida no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a redução ocorreu na atividade 1001.2060603002.092 – Expansão de Equipamentos e Melhorias na Agricultura, nos valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), reduzidos respectivamente dos elementos de despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) e 4.4.90.52.00 (equipamentos e material permanente).

Saliento que o art. 3º, pede autorização para suplementar por Decreto, os valores da transferência do Convênio, já que o recurso já está depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Morretes, em conta de aplicação financeira.

Com estas considerações solicito a apreciação e aprovação pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, do incluso projeto de lei que abre crédito adicional especial, com a certeza da pronta aprovação que o mesmo receberá.

Prefeitura Municipal de Morretes, 05 de abril de 2010.



**AMILTON PAULO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência Senhor  
**Vereador MAURÍCIO PORRUÁ**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Morretes  
Morretes - Paraná



# Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES,  
ESTADO DO PARANÁ.

## Requerimento de Urgência

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, vêm à presença de Vossa Excelência para requerer que o Projeto de Lei nº 010/2010, que "dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 448.750,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), visando a aquisição de motoniveladora com recursos do Prodesa, bem como procede alterações no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010.", seja apreciado em sessão única, tendo em vista o relevante interesse público, somado a urgência na aquisição do equipamento pois a Caixa Econômica Federal informou que os recursos já estão disponíveis na conta da Prefeitura. Por este motivo, o Município tem a necessidade da urgente autorização legislativa para abertura do crédito adicional visto que, o adiamento da apreciação e da aprovação do Projeto de Lei em comento importará em grave prejuízo à coletividade, razão que requerem que o Projeto de Lei nº 010/2010 seja apreciado em regime de urgência.

Termos em que, pedem e esperam;  
Deferimento.

Câmara Municipal de Morretes, 13 de março de 2010.

1135



# Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI 1635/2010 (ORIGEM PROJETO DE LEI Nº 010/2010)

**Súmula:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 448.750,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), visando a aquisição de motoniveladora com recursos do Prodesa, bem como procede alterações no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 448.750,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para inclusão na Lei Municipal nº 059, de 01 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Morretes para o exercício financeiro de 2010, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, por funções, subfunções e programa, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fonte, conforme abaixo discriminado:

|                                                                                                                                                                                                    |              |   |                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---|---------------------------------------------------------------------|
| Órgão                                                                                                                                                                                              | 10 000       | - | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                 |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                               | 10 001       | - | Gabinete do Secretário                                              |
| 10001.206060300                                                                                                                                                                                    | 1.0756       | - | Aquisição de Equipamento para Fomento à Agricultura                 |
| <b>Objetivo / Ação do Projeto Orçamentário:</b>                                                                                                                                                    |              |   |                                                                     |
| - Aquisição de equipamento pesado (uma motoniveladora), conforme repasse do Convênio através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, do Ministério da Agricultura. |              |   |                                                                     |
| Fonte                                                                                                                                                                                              | 3 1<br>7.025 | - | Recursos do Convênio – Prodesa – CT 281.954-69 - Exercício Anterior |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                       |              | - | Equipamentos e Material Permanente                                  |
| Fonte                                                                                                                                                                                              | 0 1 000      | - | Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente                     |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                       |              | - | Equipamentos e Material Permanente                                  |
| <b>Total de Suplementação no Projeto</b>                                                                                                                                                           |              |   | <b>R\$ 448.750,00</b>                                               |

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados nos itens seguintes:

I – O excesso de arrecadação nos termos do contido no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente ao de



# Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



Repasse do Convênio através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, do Ministério da Agricultura, creditados na conta corrente 647014-2 da Caixa Econômica Federal; e

II – a anulação parcial de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do contido no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constante da Lei Orçamentária Anual de 2010, conforme abaixo especificado:

|                               |         |   |                                                     |     |           |
|-------------------------------|---------|---|-----------------------------------------------------|-----|-----------|
| Órgão                         | 10 000  | - | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |     |           |
| Unidade Orçamentária          | 10 001  | - | Gabinete do Secretário                              |     |           |
| 10001.206060300 2.095         |         | - | Expansão de Equipamentos e Melhorias na Agricultura |     |           |
| Fonte                         | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente     |     |           |
| 4.4.90.51.00                  |         | - | Obras e Instalações                                 | R\$ | 5.000,00  |
| Fonte                         | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente     |     |           |
| 4.4.90.52.00                  |         | - | Equipamentos e Material Permanente                  | R\$ | 5.000,00  |
| Total de Redução na Atividade |         |   |                                                     | R\$ | 10.000,00 |

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 1º, por conta dos rendimentos originários de aplicações financeiras dos recursos da transferência obtida do Repasse do Convênio através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, do Ministério da Agricultura.

Art. 4º Fica incluída no Anexo I – Indicadores dos Programas e Anexo II – Metas dos Programas, constantes da Lei Municipal nº 048, de 19 de novembro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013, no respectivo programa, o valor e ação discriminada no objetivo e ação do projeto, conforme respectivas discriminações constantes do art. 1º, desta Lei.

**Parágrafo único.** A inclusão supra obedece dispositivo contido no art. 6º, da Lei Municipal nº 048, de 19 de novembro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013.

Art. 5º Fica incluída no Anexo I – Objetivos e Metas dos Programas, constantes da Lei Municipal nº 054, de 23 de novembro de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2010, o programa, valor e ação discriminada no objetivo e ação do projeto, conforme respectivas discriminações constantes do art. 1º, desta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura do crédito de que trata esta Lei, por Decreto, conforme estabelece o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

*nm*



# *Câmara Municipal de Morretes*

Estado do Paraná



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morretes, 14 de abril de 2010.

*Maurício Porrua*

**Maurício Porrua**  
**Presidente**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

**LEI N° 080/2010**

**Súmula:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 448.750,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), visando a aquisição de motoniveladora com recursos do Prodesa, bem como procede alterações no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 448.750,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para inclusão na Lei Municipal n° 059, de 01 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Morretes para o exercício financeiro de 2010, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, por funções, subfunções e programa, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fonte, conforme abaixo discriminado:

|                                                                                                                                                                                                    |              |   |                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---|---------------------------------------------------------------------|
| Órgão                                                                                                                                                                                              | 10 000       | - | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente                 |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                               | 10 001       | - | Gabinete do Secretário                                              |
| 10001.206060300                                                                                                                                                                                    | 1.0756       | - | Aquisição de Equipamento para Fomento à Agricultura                 |
| <b>Objetivo / Ação do Projeto Orçamentário:</b>                                                                                                                                                    |              |   |                                                                     |
| - Aquisição de equipamento pesado (uma motoniveladora), conforme repasse do Convênio através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, do Ministério da Agricultura. |              |   |                                                                     |
| Fonte                                                                                                                                                                                              | 3 1<br>7.025 | - | Recursos do Convênio – Prodesa – CT 281.954-69 - Exercício Anterior |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                       |              | - | Equipamentos e Material Permanente R\$ 438.750,00                   |
| Fonte                                                                                                                                                                                              | 0 1 000      | - | Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente                     |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                       |              | - | Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00                    |
| <b>Total de Suplementação no Projeto</b>                                                                                                                                                           |              |   | <b>R\$ 448.750,00</b>                                               |

**Art. 2º** - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados nos itens seguintes:

**Rua Conselheiro Sinimbú, 50 Centro – Fone/Fax: 41 3462-1266**  
**CEP 83.350-000 CNPJ nº 76.022.490/0001-99**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

I – O excesso de arrecadação nos termos do contido no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente ao de Repasse do Convênio através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, do Ministério da Agricultura, creditados na conta corrente 647014-2 da Caixa Econômica Federal; e

II – a anulação parcial de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do contido no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constante da Lei Orçamentária Anual de 2010, conforme abaixo especificado:

|                               |        |   |                                                     |     |           |
|-------------------------------|--------|---|-----------------------------------------------------|-----|-----------|
| Órgão                         | 10 000 | - | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |     |           |
| Unidade Orçamentária          | 10 001 | - | Gabinete do Secretário                              |     |           |
| 10001.206060300 2.095         |        | - | Expansão de Equipamentos e Melhorias na Agricultura |     |           |
| Fonte 0 1 000                 |        | - | Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente     |     |           |
| 4.4.90.51.00                  |        | - | Obras e Instalações                                 | R\$ | 5.000,00  |
| Fonte 0 1 000                 |        | - | Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente     |     |           |
| 4.4.90.52.00                  |        | - | Equipamentos e Material Permanente                  | R\$ | 5.000,00  |
| Total de Redução na Atividade |        |   |                                                     | R\$ | 10.000,00 |

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 1º, por conta dos rendimentos originários de aplicações financeiras dos recursos da transferência obtida do Repasse do Convênio, através do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, do Ministério da Agricultura.

**Art. 4º** Fica incluída no Anexo I – Indicadores dos Programas e Anexo II – Metas dos Programas, constantes da Lei Municipal nº 048, de 19 de novembro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013, no respectivo programa, o valor e ação discriminada no objetivo e ação do projeto, conforme respectivas discriminações constantes do art. 1º, desta Lei.

**Parágrafo único.** A inclusão supra obedece dispositivo contido no art. 6º, da Lei Municipal nº 048, de 19 de novembro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013.

**Art. 5º** Fica incluída no Anexo I – Objetivos e Metas dos Programas, constantes da Lei Municipal nº 054, de 23 de novembro de 2009 – Lei de Diretrizes

**Rua Conselheiro Sinimbú, 50 Centro – Fone/Fax: 41 3462-1266**  
**CEP 83.350-000 CNPJ nº 76.022.490/0001-99**



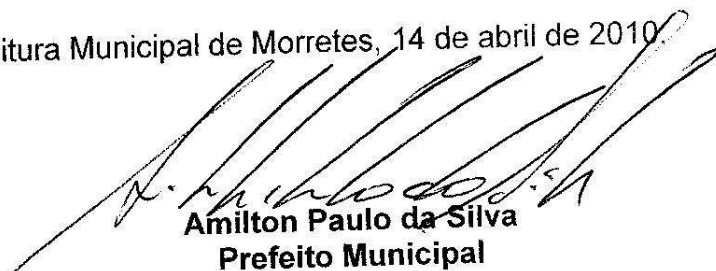
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Orçamentárias – 2010, o programa, valor e ação discriminada no objetivo e ação do projeto, conforme respectivas discriminações constantes do art. 1º, desta Lei.

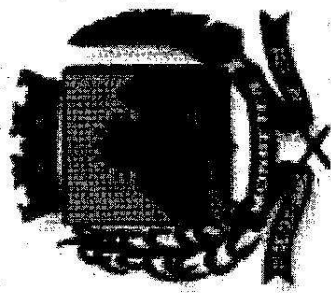
**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura do crédito de que trata esta Lei, por Decreto, conforme estabelece o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morretes, 14 de abril de 2010.



**Amilton Paulo da Silva**  
Prefeito Municipal



# Jornal de Morretes

Órgão Oficial do Município de Morretes - Estado do Paraná

Ano I - Nº 04 - Morretes, 04 de Junho de 2010

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Prefeitura Municipal de Morretes ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICA  
LEI Nº 077/2010

**Súmula:** "Autoriza a transferência de recursos financeiros para a Associação Mountain Bike de Morretes - Ecotrilha, conforme específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

#### *Continuação da Lei de nº 077/2010*

**Art. 2º** Os recursos repassados pelo município, deverão ter sua aplicação comprovada através de competente prestação de contas por parte da Associação Mountain Bike de Morretes - Ecotrilha.

**Art. 3º** Para a liberação dos recursos será efetivado Termo de Convênio entre as partes, com plano de trabalho pré-definido, em atendimento ao disposto pelos arts. 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, todos da Resolução nº

### Prefeitura Municipal de Morretes ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2010  
Processo Administrativo nº 050/2010

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de preço de materiais elétricos para utilização na iluminação pública de Morretes.

**Abertura:** Dia 18 de junho de 2010, às 14h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú, 50 Centro, Morretes - PR.

